

## ANEXO I

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 85 /PRES/INSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

(Substitui o Anexo XV da IN nº 77/PRES/INSS, de 21 de janeiro de 2015)

## PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO – PPP

DADOS ADMINISTRATIVOS							
1- CNPJ do Domicílio		2-Nome Empre	esarial		3- CNAE		
Tributário/CEI							
4 Nr. 1 77 1	11 1		5 DD /DDII				
4-Nome do Trab	alhador		5-BR/PDH		6-NIT		
7-Data do	8-Sexo	o (F/M)	9-CTPS (N°, S	érie e UF)	10-Data de		11-Regime
Nascimento			•	•	Admissão		Revezamento
12-CAT REGIS	TRADA:						
12.1-Data do Re		12.2-Nú	mero da CAT	12.1-Data	do Registro	12.2-Núr	nero da
	C				C	CAT	
~		~					
13-LOTAÇÃO I						T	
13.1-Período	13.2-			13.4-Cargo	13.5-Função	13.6-	13.7-
	CNPJ/C	EEI	Setor			CBO	Código GFIP
/ / 0							GFIP
// a //							
// a							
// a							
a							
14-PROFISSIO	/_/_   14-PROFISSIOGRAFIA:						
14.1-Período	<u> </u>		scrição das Ativ	idades			
/ / a	/ /	1 2 2 4					
a	_//_						
// a	_//						
// a//							
// a//							
REGISTROS AMBIENTAIS							
15-EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISC							T . = = =
15.1-Período	15.2-	15.3-	15.4- Intensidade/	15.5-	15.6-EPC	15.7-EPI	15.8-CA
	Tipo	Fator de Risco	Concentração	Técnica Utilizada	Eficaz	Eficaz	EPI
// a		KISCO		Ounzada	(S/N)	(S/N)	
	4				1		





// a //								
a								
a //a								
a //a								
// a //								
15.9-ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NR-06 E NR-09 DO MTE PELOS EPI INFORMADOS:						Sim/Não		
Foi tentada a im de organização d inviabilidade téc emergencial.	lo trabalh	o, optando-	se pelo Equipa	ament	o de Pro	teção Individ	ual – EPI por	
Foram observada tempo, conforme		,					•	
Foi observado o	prazo de	validade, co	onforme Certif	ficado	de Apro	ovação – CA o	do MTE.	
Foi observada a mediante recibo	•		•	•	rograma	s ambientais,	comprovada	
Foi observada a higienização.								
	16-RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS:							
16.1-Período 16.2-IT 16.3-Registro Conselho de Classe 16.4-Nome Profissional Legalmente Habi						do Habilitado		
// a/								
RESULTADOS	DE MO	NITORAC	ÃO BIOLÓG	ICA			<u> </u>	
17-EXAMES MI					ARES (	Quadros I e II	(, da NR-07):	
17.1-Data	17.2-Ti	ро	17.3-Naturez	a		xame (R/S)	17.5-Indicaç Resultados	
_/_/					( ) No	ormal	( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravan ( ) Ocupacio ( ) Não Ocu	nento onal
_/_/					,	rmal	( ) Alterado ( ) Estável ( ) Agravan ( ) Ocupaci ( ) Não Ocu	nento onal ipacional
_/_/					( ) No	rmal	( ) Alterado	1





						( ) Estável
						( ) Agravamento
						( ) Ocupacional
						( ) Não Ocupacional
					( ) Normal	( ) Alterado
						( ) Estável
//						( ) Agravamento
						( ) Ocupacional
						( ) Não Ocupacional
18-RESPONSÁVE	EL PELA	MONITO	ORAÇÃO BI	OLÓG	ICA:	•
				102	Registro Conselho	18.4-Nome do
18.1-Período		18.2-NI	Γ	de Cl	•	Profissional
				de Ci	asse	Legalmente Habilitado
/ a/_	_/					
/a/_	_/					
/ a/_	_/					
/a/_	_/					
/a/_	_/		~~~~			
RESPONSÁVEIS						
						mações prestadas neste
documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrațivos, das						
demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso						
conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação						
de documento público, nos termos do art. 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de						
caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029, de 13 de abril de						
1995, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de suc						
divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.						ompetentes.
19-Data Emissão PPP 20-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA						
		20.1-NIT		20	.2-Nome	
//	_					
(Carimbo)						
			·		(Assinatura)	
OBSERVAÇÕES:						





## INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO (PPP)

CAMPO	DESCRIÇÃO	INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO
<b>DADOS</b> A	DMINISTRATIVOS	
1	CNPJ do Domicílio Tributário/CEI	CNPJ relativo ao estabelecimento escolhido como domicílio tributário, nos termos do art. 127 do CTN, no formato XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2	NOME EMPRESARIAL	Até quarenta caracteres alfanuméricos.
3	CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas da Empresa – CNAE, completo, com sete caracteres numéricos, no formato XXXXXX-X, instituído pelo IBGE por meio da Resolução CONCLA nº 07, de 16 de dezembro de 2002.  A tabela de códigos CNAE - Fiscal pode ser consultada na internet, no <i>site www.cnae.ibge.gov.br</i>
4	NOME DO TRABALHADOR	Até quarenta caracteres alfabéticos.
5	BR/PDH	BR — Beneficiário Reabilitado; PDH — Portador de Deficiência Habilitado; NA — Não Aplicável.  Preencher com base no art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991, que estabelece a obrigatoriedade do preenchimento dos cargos de empresas com cem ou mais empregados com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:  I - até 200 empregados
6	NIT	Número de Identificação do Trabalhador com onze caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXXXXXXX. O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo que, no caso de Contribuinte Individual – CI, pode ser utilizado o número de inscrição no Sistema Único de Saúde – SUS ou na Previdência Social.
7	DATA DO NASCIMENTO	No formato DD/MM/AAAA.
8	SEXO (F/M)	F - Feminino; M - Masculino.
9	CTPS (N°, Série e UF)	Número, com sete caracteres numéricos, Série, com cinco caracteres numéricos e UF, com dois caracteres alfabéticos (da Carteira de Trabalho e Previdência Social).
10	DATA DE ADMISSÃO	No formato DD/MM/AAAA.
11	REGIME DE REVEZAMENTO	Regime de Revezamento de Trabalho, para trabalhos em turnos ou escala, especificando tempo trabalhado e tempo de descanso, com até quinze caracteres alfanuméricos.





		Exemplo: 24 x 72 horas; 14 x 21 dias; 2 x 1 meses.
		Se inexistente, preencher com NA – Não Aplicável.
		Informações sobre as Comunicações de Acidente do
		Trabalho registradas pela empresa na Previdência
		Social, nos termos do art. 22 da Lei nº 8.213, de 1991,
		do art. 169 da CLT, do art. 336 do RPS, aprovado pelo
12	CAT REGISTRADA	Decreto nº 3.048, de 1999, do item 7.4.8, alínea "a", da
		NR-07 do MTE e dos itens 4.3 e 6.1 do Anexo 13-A da
		NR-15 do MTE, disciplinado pela Portaria MPAS nº
		5.051, de 1999, que aprova o Manual de Instruções para
		Preenchimento da CAT.
12.1	Data do Registro	No formato DD/MM/AAAA.
		Com treze caracteres numéricos, com formato
		XXXXXXXXXXXX.
12.2	Número da CAT	Os dois últimos caracteres correspondem a um número
		sequencial relativo ao mesmo acidente, identificado por
		NIT, CNPJ e data do acidente.
		Informações sobre o histórico de lotação e atribuições
		do trabalhador, por período.
13	LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO	A alteração de qualquer um dos campos - 13.2 a 13.7 -
13	LOTAÇÃO E ATRIBUÇÃO	implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com
		discriminação do período, repetindo as informações que
		não foram alteradas.
		Data de início e data de fim do período, ambas no
13.1	Período	formato DD/MM/AAAA.
13.1	Periodo	No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último
		período não deverá ser preenchida.
		Local onde efetivamente o trabalhador exerce suas
		atividades. Deverá ser informado o CNPJ do
		estabelecimento de lotação do trabalhador ou da
13.2	CNPJ/CEI	empresa tomadora de serviços, no formato
13.2		XXXXXXXX/XXXX-XX; ou Matrícula CEI da obra ou
		do estabelecimento que não possua CNPJ, no formato
		XX.XXX.XXXXX/XX, ambos compostos por
		caracteres numéricos.
		Lugar administrativo na estrutura organizacional da
13.3	Setor	empresa, onde o trabalhador exerce suas atividades
		laborais, com até quinze caracteres alfanuméricos.
		Cargo do trabalhador, constante na CTPS, se empregado
13.4	Cargo	ou trabalhador avulso, ou constante no Recibo de
	Cargo	Produção e Livro de Matrícula, se cooperado, com até
		trinta caracteres alfanuméricos.
		Lugar administrativo na estrutura organizacional da
13.5		empresa, onde o trabalhador tenha atribuição de
	Função	comando, chefia, coordenação, supervisão ou gerência.
		Quando inexistente a função, preencher com NA - Não
		Aplicável, com até trinta caracteres alfanuméricos.
		Classificação Brasileira de Ocupação – CBO vigente à
13.6	CBO	época, com seis caracteres numéricos:
		1 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 1994,





		utilizar a CBO completa com cinco caracteres, completando com "0" (zero) a primeira posição; 2 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 2002, utilizar a CBO completa com seis caracteres.  Alternativamente, pode ser utilizada a CBO, com cinco caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP: 1 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 1994, utilizar a CBO completa com cinco caracteres. 2 - No caso de utilização da tabela CBO relativa a 2002, utilizar a família do CBO com quatro caracteres, completando com "0" (zero) a primeira posição.  A tabela de CBO pode ser consultada na internet, no site www.mtecbo.gov.br.  OBS.: Após a alteração da GFIP, somente será aceita a CBO completa, com seis caracteres numéricos, conforme a nova tabela CBO relativa a 2002.
13.7	Código Ocorrência da GFIP	Código Ocorrência da GFIP para o trabalhador, com dois caracteres numéricos, conforme Manual da GFIP para usuários do SEFIP.
14	PROFISSIOGRAFIA	Informações sobre a profissiografia do trabalhador, por período.  A alteração do campo 14.2 implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período.
14.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
14.2	Descrição das Atividades	Descrição das atividades, físicas ou mentais, realizadas pelo trabalhador, por força do poder de comando a que se submete, com até quatrocentos caracteres alfanuméricos.  As atividades deverão ser descritas com exatidão e de forma sucinta, com a utilização de verbos no infinitivo impessoal.
REGISTR	OS AMBIENTAIS	
15	EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS	Informações sobre a exposição do trabalhador a fatores de riscos ambientais, por período, ainda que estejam neutralizados, atenuados ou exista proteção eficaz. Facultativamente, também poderão ser indicados os fatores de riscos ergonômicos e mecânicos.  A alteração de qualquer um dos campos - 15.2 a 15.8 - implica, obrigatoriamente, a criação de nova linha, com discriminação do período, repetindo as informações que não foram alteradas.  OBS.: Após a implantação da migração dos dados do PPP em meio magnético pela Previdência Social, as informações relativas aos fatores de riscos ergonômicos e mecânicos passarão a ser obrigatórias.
15.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no





		formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
15.2	Tipo	F - Físico; Q - Químico; B - Biológico; E - Ergonômico/Psicossocial, M - Mecânico/de Acidente, conforme classificação adotada pelo Ministério da Saúde, em "Doenças Relacionadas ao Trabalho: Manual de Procedimentos para os Serviços de Saúde", de 2001. A indicação do Tipo "E" e "M" é facultativa.  O que determina a associação de agentes é a superposição de períodos com fatores de risco diferentes.
15.3	Fator de Risco	Descrição do fator de risco, com até quarenta caracteres alfanuméricos.  Em se tratando do Tipo "Q", deverá ser informado o nome da substância ativa, não sendo aceitas citações de nomes comerciais.
15.4	Intensidade/Concentração	Intensidade ou Concentração, dependendo do tipo de agente, com até quinze caracteres alfanuméricos.  Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA - Não Aplicável.
15.5	Técnica Utilizada	Técnica utilizada para apuração do item 15.4, com até quarenta caracteres alfanuméricos.  Caso o fator de risco não seja passível de mensuração, preencher com NA - Não Aplicável.
15.6	EPC Eficaz (S/N)	S - Sim; N - Não, considerando se houve ou não a eliminação ou a neutralização, com base no informado nos itens 15.2 a 15.5, asseguradas as condições de funcionamento do EPC ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante e respectivo plano de manutenção.
15.7	EPI Eficaz (S/N)	S - Sim; N - Não, considerando se houve ou não a atenuação, com base no informado nos itens 15.2 a 15.5, observado o disposto na NR-06 do MTE, assegurada a observância:  1- da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial);  2- das condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo;  3- do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE;  4- da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, devendo esta ser comprovada mediante recibo; e





		5- dos meios de higienização.
		Número do Certificado de Aprovação do MTE para o
		Equipamento de Proteção Individual referido no campo
15.8	C.A. EPI	154.7, com cinco caracteres numéricos.
		Caso não seja utilizado EPI, preencher com NA – Não
		Aplicável.
		Observação do disposto na NR-06 do MTE, assegurada
		a observância:
15.9	REQUISITOS DAS NR-06 E	1- da hierarquia estabelecida no item 9.3.5.4 da NR-09 do MTE (medidas de proteção coletiva, medidas de caráter administrativo ou de organização do trabalho e utilização de EPI, nesta ordem, admitindo-se a utilização de EPI somente em situações de inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade à implementação do EPC, ou ainda em caráter complementar ou emergencial); 2- das condições de funcionamento do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo; 3- do prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação do MTE; 4- da periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, devendo esta ser comprovada mediante
		recibo; e
		5- dos meios de higienização.
1.6	RESPONSÁVEL PELOS	Informações sobre os responsáveis pelos registros
16	REGISTROS AMBIENTAIS	ambientais, por período.
16.1	Período	Data de início e data de fim do período, ambas no formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo, sem alteração do responsável, a data de fim do último período não deverá ser preenchida.
		Número de Identificação do Trabalhador com onze
	NIT	caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXXXXXX.XX
160		O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo
16.2		que, no caso de Contribuinte Individual – CI, pode ser
		utilizado o número de inscrição no Sistema Único de
		Saúde – SUS ou na Previdência Social.
		Número do registro profissional no Conselho de Classe,
		com nove caracteres alfanuméricos, no formato
		XXXXXX-X/XX ou XXXXXXX/XX.
		A parte "-X" corresponde à D - Definitivo ou P -
16.3	Registro Conselho de Classe	Provisório.
		A parte "/XX" deve ser preenchida com a UF, com dois
		caracteres alfabéticos.
		A parte numérica deverá ser completada com zeros à
	Nome de Profissional I ambres	esquerda.
16.4	Nome do Profissional Legalmente Habilitado	Até quarenta caracteres alfabéticos.
RESILTA	ADOS DE MONITORAÇÃO BIO	LÓGICA
	EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS	Informações sobre os exames médicos obrigatórios,
17	E COMPLEMENTARES	clínicos e complementares realizados para o trabalhador,
		r





		constantes nos Quadros I e II da NR-07 do MTE.
17.1	Data	No formato DD/MM/AAAA.
17.0	Tr:	A - Admissional; P - Periódico; R - Retorno ao
17.2	Tipo	Trabalho; M - Mudança de Função; D - Demissional.
		Natureza do exame realizado, com até cinquenta
		caracteres alfanuméricos.
17.3	Natureza	No caso dos exames relacionados no Quadro I da NR-
		07, do MTE, deverá ser especificada a análise realizada,
		além do material biológico coletado.
17.4	Exame (R/S)	R - Referencial; S - Sequencial.
		Preencher Normal ou Alterado. Só deve ser preenchido
		Estável ou Agravamento no caso de Alterado em exame
		Sequencial. Só deve ser preenchido Ocupacional ou Não
17.5	Indicação de Resultados	Ocupacional no caso de Agravamento.
17.5	marcação de Resultados	OBS.: No caso de Natureza do Exame "Audiometria", a
		alteração unilateral poderá ser classificada como
		ocupacional, apesar de a maioria das alterações
	,	ocupacionais serem constatadas bilateralmente.
18	RESPONSÁVEL PELA	Informações sobre os responsáveis pela monitoração
	MONITORAÇÃO BIOLÓGICA	biológica, por período.
		Data de início e data de fim do período, ambas no
18.1	Período	formato DD/MM/AAAA. No caso de trabalhador ativo
		sem alteração do responsável, a data de fim do último
		período não deverá ser preenchida.
	NIT	Número de Identificação do Trabalhador - NIT com
		onze caracteres numéricos, no formato
18.2		XXX.XXXXX.XX-X.
		O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo
		que, no caso de CI, pode ser utilizado o número de
		inscrição no SUS ou na Previdência Social.  Número do registro profissional no Conselho de Classe,
		com nove caracteres alfanuméricos, no formato
		XXXXXX-X/XX ou XXXXXXX/XX.
		A parte "-X" corresponde à D - Definitivo ou P -
18.3	Registro Conselho de Classe	Provisório.
10.0		A parte "/XX" deve ser preenchida com a UF, com dois
		caracteres alfabéticos.
		A parte numérica deverá ser completada com zeros à
		esquerda.
10 4	Nome do Profissional Legalmente	Até quarenta caracteres alfabéticos.
18.4	Habilitado	
RESPONS	SÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES	
19	DATA DE EMISSÃO DO PPP	Data em que o PPP é impresso e assinado pelos
19	DATA DE EMISSAO DO PPP	responsáveis, no formato DD/MM/AAAA.
20	REPRESENTANTE LEGAL DA	Informações sobre o Representante Legal da empresa.
20	EMPRESA	
		NIT do representante legal da empresa com onze
20.1	NIT	caracteres numéricos, no formato XXX.XXXXXXXX.XX-X.
20.1		
		O NIT corresponde ao número do PIS/PASEP/CI, sendo





		que, no caso de CI, pode ser utilizado o número de inscrição no SUS ou na Previdência Social.	
20.2	Nome	Até quarenta caracteres alfabéticos.	
	Carimbo e Assinatura	Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.	
		OBSERVAÇÕES	
		Devem ser incluídas neste campo informações necessárias à análise do PPP, bem como facilitadoras do requerimento do benefício, como por exemplo: esclarecimento sobre alteração de razão social da empresa, no caso de sucessora ou indicador de empresa pertencente a grupo econômico.	
O	OBS.: É facultada a inclusão de informações complementares ou adicionais ao PPP.		

